

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de Lona com barreira de oxigênio, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa Fazenda Modelo, Ponta grossa - PR de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lona, com barreira de oxigênio fabricada em EVOH, com camada de proteção UV com garantia mínima de 24 meses, e passagem máxima de oxigênio de 0,2mL/m ² /24 horas bobina medindo 10x50 metros	1	6.910,00	6.910,00
2	Lona, com barreira de oxigênio fabricada em EVOH, com camada de proteção UV com garantia mínima de 24 meses, e passagem máxima de oxigênio de 0,2mL/m ² /24 horas medindo 8x50 metros	2	5.528,00	11.056,00
	Valor total			17.966,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1) Lona, com barreira de oxigênio fabricada em EVOH, com camada de proteção UV com garantia mínima de 24, e passagem máxima de oxigênio de 0,2mL/m²/24 horas.

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Estação de Pesquisa Fazenda Modelo, Avenida Euzébio de Queiroz, Ponta Grossa

– PR , de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O rebanho Purunã resultado de pesquisas do IDR Paraná, é criado dentro da Estação de Pesquisa Fazenda Modelo, e demanda alimentos conservados, para ter a segurança alimentar garantida. Este alimento conservado, em sua maioria, pela praticidade e qualidade de conservação é a silagem de milho, e para que a conservação de nutrientes seja adequada, é necessário que a cobertura desta silagem seja com material específico, que dificulte a passagem de ar na cobertura do silo e proteja o material ensilado do sol.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3 - O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 17.966,00**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Não foram encontradas três empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua

proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Giliardi Stafin
Coordenador de Estação de Pesquisa
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)

Documento: **TermodeReferenciaLonacomBarriradeOxigenio.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giliardi Stafin (XXX.194.419-XX)** em 14/08/2023 09:48 Local: IDR/ESTFMOD.

Inserido ao protocolo **20.852.258-2** por: **Giliardi Stafin** em: 14/08/2023 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10c7d5e58cd7eb83d8e31f08c7d3a4a5.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
DIRETORIA - PESQUISA E INOVAÇÃO

Protocolo: 20.852.258-2
Assunto: Aquisição de lona com barreira de oxigênio para silagem/Giliardi Stafin/Estação de Pesquisa Fazenda Modelo/Ponta Grossa
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 16/08/2023 17:05

DESPACHO

Prezado Leonardo Augusto de Oliveira
Gerencia de Administração - Setor de Compras e Contratos

O presente Termo de Referência, referente ao protocolo n 20.852.258-2, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referência.

Vania Moda Cirino
Diretora de Pesquisa e Inovação
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Vania Moda Cirino (XXX.548.448-XX)** em 16/08/2023 17:05 Local: IDR/DIRPESQ.

Inserido ao protocolo **20.852.258-2** por: **Vania Moda Cirino** em: 16/08/2023 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c51207d44fda3574196e1874af0919e0.